

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015/SCCC/ALMT

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2015 /SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA
DE VIAGENS & TURISMO LTDA –
EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por **HELMES LOPES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGD nº 202066258/ALMT, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e execução do Contrato nº 029/2015/SCCC/ALMT, cujo objeto é a locação de veículos leves e caminhonete conforme justificativa na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA, Subitem: 4.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato nº 029/2015/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/10/2020 a 02/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do Contrato nº. 029/2015/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses será conforme planilha abaixo:

Lote	Especificação	Quant. Med.	Quant. Veículos Locados	Quant. Locações /Ano Mês	Valor Mês (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM NO MÍNIMO 170 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 950 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AUTOMÁTICA, COM TOCA CD, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL. MARCA/MODELO: VW/AMAROK TRENDLINE	Mensal	25	300	R\$ 6.140,80	R\$ 1.842.240,00

03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 70 CV, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), 04 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL. MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0	Mensal	87	1.044	R\$ 1.730,93	R\$ 1.807.090,92
VALOR TOTAL: R\$ 3.649.330,92 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	9	-
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Serviços de Transporte
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 01 de outubro de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA – EPP CNPJ nº. 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Helmes Lopes de Souza RG 811678 SSP/MT CPF 544.557.661-20 Assinatura _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

